



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO CONJUNTO TRT7.GP.CORREG.DFAN Nº 3, DE 21 DE MAIO DE 2024**

Altera o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, que suspende, temporariamente e em caráter excepcional, a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais das unidades nele instaladas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE, O CORREGEDOR-REGIONAL E A DIRETORA DO FÓRUM AUTRAN NUNES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, suspendeu a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais nele instaladas do dia 11 de setembro ao dia 19 de dezembro de 2023, em virtude dos serviços de retrofit das fachadas, recuperação estrutural, impermeabilização e serviços gerais, tendo sido esse prazo prorrogado até o dia 3 de março de 2024 pelo Ato Conjunto TRT7.CORREG.DFAN nº 6, de 29 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 2, de 29 de abril de 2024, prorrogou o prazo estabelecido pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, até o dia 17 de março de 2024 para as Varas Trabalhistas deslocadas para o prédio-sede deste Tribunal e até o dia 07 de junho de 2024 para as Varas Trabalhistas deslocadas para o Edifício Des. Manoel Arízio de Castro;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Diretoria do Fórum Autran Nunes no documento 38 do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 5792/2023, registrando atraso na conclusão da obra e apontando que, com os serviços necessários à reinstalação das Varas, o retorno integral para o Edifício Dom Hélder só poderá ocorrer a partir de 28 de junho de 2024,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** O art. 1º do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Suspender, em caráter excepcional, a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais, do dia 11 de setembro de 2023 ao dia 17 de março de 2024, para as Varas Trabalhistas deslocadas para o prédio-sede deste Tribunal, e até o dia 28 de junho de 2024 para as Varas Trabalhistas deslocadas para o Edifício Des. Manoel Arízio de Castro.” (NR)

**Art. 2º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 21 de maio de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR)

**IVÂNIA SILVA ARAÚJO**

Diretora do Fórum Autran Nunes